



**Unidades de Saúde inspecionadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) no dia 27 de agosto de 2019**

**FARMÁCIAS**

- UBS JAGUARI
- UBS CHÁCARA DAS GARÇAS
- UBS ALPHAVILLE TAMBORÉ
- USA SÃO PEDRO

Miriam Matiko Kikuchi Kazama  
Coordenação – Assistência Farmacêutica





➤ Farmácia – UBS Jaguari

- **O cadastro dos farmacêuticos não está atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde**

ANEXO I – Cadastro dos farmacêuticos.

- Fernanda de Oliveira Leite (provisória – na data da inspeção). Atualmente se encontra cadastrada na UBS Dr. Álvaro Ribeiro.
- Stênio Salomão Silva Santos



➤ Farmácia – UBS Chácara das Garças

- Não existia escala de Responsável Técnico Substituto nos horários não cobertos pelo Responsável Técnico

Não há necessidade do responsável técnico substituto nesta Unidade. O responsável técnico se encontra em todo horário de funcionamento da farmácia (Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014).

- O local não possui Registro de Responsabilidade Técnica no CRF/SP (Conselho Regional de Farmácia)

Anexo II - Certidão de Regularidade emitida em 03 de dezembro de 2019 com validade até 03 de dezembro de 2020 – farmacêutico RT Rafael de Carvalho Gonçalves.

Anexo III - Certidão de Regularidade emitida em 06 de novembro de 2020 com validade até 06 de novembro de 2021 (renovação) – farmacêutico RT Rafael de Carvalho Gonçalves.

- Os medicamentos de uso controlado ou controle especial não estão acondicionados em armário com controle de acesso (chave/cadeado) na farmácia.

Há um armário chaveado conforme foto (Anexo IV), porém, não possui medicamentos de uso controlado ou controle especial.

Os medicamentos guardados são: glicosímetros (aparelhos de medicação de glicemia), agulhas para seringas de insulinas (insumos para diabéticos), pomadas e outros medicamentos em geral como soro fisiológico, soro glicosado e ceftriaxona 1 g I.M (foto – Anexo V)



- **Foram constatados medicamentos com prazo de validade vencido (UBS Chácara das Garças)**

Os medicamentos vencidos ou impróprios para uso, **para descartes**, são devidamente segregadas em **área específica** e **identificadas** aguardando a coleta – foto [Anexo VI](#)

Lei nº 3175, de 23 de dezembro de 2011 – dispõe sobre o “Programa de Destinação” de medicamentos vencidos e institui a Política de Informação sobre Riscos Ambientais e dá outras providências” – [Anexo VII](#)

P.O.P – Procedimento Operacional Padrão – AF 17 : Descarte de Medicamentos Vencidos ou Impróprios para Uso. [Anexo VIII](#)

- **Os medicamentos com prazo de validade vencido foram adquiridos recentemente**

Não foram identificados os medicamentos.

Os medicamentos de aquisição municipal são adquiridos, ou seja, recebidos no Almoxarifado da Saúde com o **prazo mínimo de 12 meses antes do vencimento do medicamento, com exceção dos medicamentos recebidos pelo Programa Dose Certa.**

Item 11 do Anexo I (Termo de Referências) dos editais de medicamentos resta claro que o prazo de validade mínimo para aceite da entrega de medicamentos, senão vejamos.

“...11- O prazo de validade mínimo dos produtos entregues deve ser de 12 (doze) meses a partir de entrega na unidade requisitante, exceto para medicamentos que não possuam essa validade por força de seu processo de fabricação.” - [Anexo IX](#)



➤ Farmácia – UBS Alphaville/Tamboré

- **Não existia escala de Responsável Técnico Substituto nos horários não cobertos pelo Responsável Técnico.**

Não há necessidade do responsável técnico **substituto** nesta Unidade. O **responsável técnico** se encontra em **todo horário de funcionamento da farmácia** (Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014).

Certidão de Regularidade – emitida em 12 de julho de 2018 com validade até 12 de julho de 2019 - **Anexo X**

Certidão de Regularidade – emitida em 24 de julho de 2020 com validade até 24 de julho de 2021. – **Anexo XI**

- **Foram constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento adquiridos recentemente.**

Os medicamentos verificados na data da vistoria mais próximo a vencer eram : dexametasona colírio (04 frs) e amoxicilina 250 mg/5ml suspensão oral (20 frs) com vencimento em 30/10/19.

Conforme ficha **Anexo XII**, os 04 frs de dexametasona colírio foram consumidos até 27/09/19, não havendo perda por validade. A amoxicilina 250 mg/5ml suspensão oral foram consumidos até 25/09/19, conforme **Anexo XIII**. Portanto, não houve perda por validade.



➤ Farmácia – USA São Pedro

- **Não existia escala de Responsável Técnico Substituto nos horários não cobertos pelo Responsável Técnico**

Anexo XIV –

Satie Toda de Souza – Responsável Técnico (horário: das 07:00 – 13:00)

Mauro Biato Rodrigues Barbosa – Responsável Técnico **Substituto** (horário: das 08:00 às 17:00)

- **O cadastro dos farmacêuticos não está atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**

Anexo XV - vínculo profissional Satie Toda de Souza

Anexo XVI - vínculo profissional Mauro Biato Rodrigues Barbosa



